



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, por meio do seu Setor de Transportes, apresenta a presente justificativa de contratação direta com base no art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa visando o fornecimento de peças, para serem substituídas, quando da revisão de garantia, para o veículo: GUN126L-BGFLXG3 - HILUX CS DSL 4X4, PLACA: RRH0180/SE, vinculado ao programa de Atenção Especializada, pertencente a este Fundo Municipal de Saúde, mediante as considerações a seguir:

1. Considerando a necessidade de realização de revisão de garantia do veículo Hilux CS DSL 4x4, placa RRH0180, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE;
2. Considerando que a execução do serviço exige o fornecimento de peças originais, bem como a realização da mão de obra qualificada, conforme exigência do fabricante, para fins de manutenção da garantia técnica do veículo;
3. Considerando que a contratação do serviço junto a concessionária autorizada é condição indispensável para a manutenção da garantia do veículo, em conformidade com os manuais técnicos do fabricante;
4. Considerando que os custos administrativos e operacionais decorrentes da instauração de um procedimento licitatório superam, neste caso, os benefícios da competição, dada a baixa expressão econômica do objeto;
5. Considerando que se trata de situação que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, quando o objeto for a aquisição de peças ou componentes originais, acessórios ou serviços técnicos especializados prestados por empresa autorizada, durante o período de vigência da garantia contratual, situação aplicável ao presente caso;
6. Considerando ainda que o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determina que a contratação direta deve ser formalizada com base em processo instruído com motivação da escolha do fornecedor e a justificativa do preço praticado, elementos os quais compõem esta justificativa;
7. Considerando que foi consultada a empresa Toyolex Autos S/A, concessionária autorizada da marca Toyota, e única apta a realizar a revisão sem comprometimento da garantia do veículo;
8. Considerando que a empresa Toyolex Autos S/A apresentou proposta no valor total de R\$ 1.199,00 (Um mil cento e noventa e nove reais), compatível com os valores praticados no mercado





por concessionárias autorizadas, conforme cotação anexa, razão pela qual foi escolhida como fornecedora dos serviços;

9. Considerando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, que regem as contratações públicas nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

Dotação Orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

**10.302.0007.2095 – GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR;**

Classificação Econômica:

33903000 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dessa forma, em atendimento ao art. 72 e art. 75, IV da Lei nº 14.133/2021, submetemos a presente justificativa à apreciação da Excelentíssima Senhora Genilza de Jesus Santos, para fins de ratificação da contratação direta, conforme preceituado no art. 72, §1º da mesma legislação.

Itabaiana/SE, 11 de agosto de 2025.

Osvaldo Barros Machado

Coordenador do Setor de Transporte



Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO



TERMO DE REFERÊNCIA

TR nº /2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa visando o fornecimento de peças, para serem substituídas, quando da revisão de garantia, para o veículo: GUN126L-BGFLXG3 - HILUX CS DSL 4X4, PLACA: RRH0180/SE, vinculado ao programa de Atenção Especializada, pertencente a este Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Quantitativo: 01 (uma) revisão com fornecimento de peças e mão de obra especializada.

1.3. Prazo contratual: execução imediata, conforme agendamento com concessionária autorizada.

1.4. Não aplicável ao Catálogo de Padronização.

1.5. A execução ocorrerá na concessionária autorizada, com garantia técnica conforme o fabricante.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A demanda originou-se da necessidade de cumprimento do plano de manutenção preventiva exigido pelo fabricante, visando a preservação da garantia do veículo.

2.2. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Fundo Municipal de Saúde.

2.3. Não houve ETP formal, por tratar-se de contratação direta em razão da baixa complexidade e valor reduzido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na execução da revisão veicular por empresa autorizada pela montadora, garantindo assim a manutenção da garantia de fábrica.

3.2. A empresa deverá fornecer peças originais e mão de obra qualificada. A escolha por concessionária autorizada se dá pela exigência do fabricante.

3.3. O ciclo de vida do objeto (veículo) está atrelado às manutenções periódicas. A revisão é parte integrante da vida útil, com impacto direto na depreciação e performance do bem.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não foram estabelecidos critérios de sustentabilidade.

4.2. Não será admitida subcontratação.



**SECRETARIA
DE SAÚDE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200



saude@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701



PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO



4.3. Será exigida garantia legal do serviço executado e das peças substituídas.

4.4. Não há necessidade de vistoria prévia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão executados conforme rotinas padronizadas do fabricante.

5.2. Local: concessionária autorizada da marca Toyota. Período: conforme agendamento.

5.3. As peças deverão ser originais e os serviços realizados por profissionais certificados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada por servidor designado do Setor de Transporte, que acompanhará a execução do serviço e conferência da nota fiscal, peças aplicadas e garantia fornecida.

7. PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

a) O recebimento dos serviços ocorrerá após conferência e aceite do setor competente;

b) A liquidação da despesa se dará mediante apresentação da nota fiscal e documentos comprobatórios;

c) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação;

d) A forma de pagamento será por transferência bancária para conta da empresa contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) Modalidade: contratação direta por dispensa de licitação;

b) Forma de realização: contratação com base no art. 75, IV da Lei nº 14.133/2021;

c) Critério de julgamento: menor preço entre fornecedores autorizados;

d) Exigência: apresentação de proposta comercial e comprovação de autorização da montadora.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação, **R\$ 1.441,87** (um mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), conforme proposta comercial anexa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA



**SECRETARIA
DE SAÚDE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200



saude@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701



PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO



10.302.0007.2095 – GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

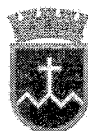
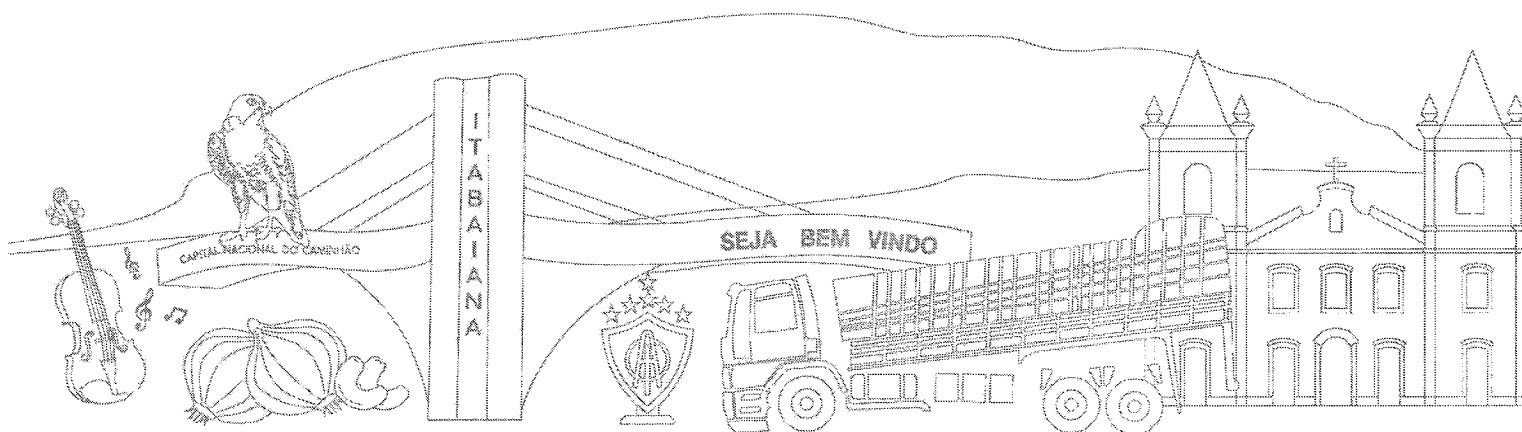
Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Itabaiana/SE, 11 de agosto de 2025


Odirlei Braga de Menezes

Presidente da Equipe de Planejamento



**SECRETARIA
DE SAÚDE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200



saude@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701